

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN		CNPJ: 92.403.500/0001-92	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos		<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço: RUA SANTO CERUTTI, 430			
Bairro: BARRIL	Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS	CEP: 98400-000
E-Mail: lardef@hotmail.com	Telefone: 55 3744 5040		
Conta Bancária <u>Específica</u> : 0602219196	Banco: Banrisul	Agência: 0630	
Nome do Responsável: EMERSON MORESCO		CPF: 033.108.400-77	
Período de Mandato: 01/12/2017 A 30/11/2020	RG/Órgão Expedidor: 9109289729	Cargo: PRESIDENTE	
Endereço: Linha Sete de Setembro, s/n Taquaruçu do Sul		CEP: 98.410-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Aprimorando e Qualificando os Serviços de Alta Complexidade voltados à Pessoa com Deficiência.		Início	Término
		ARR	31/12/2021
Público Alvo: Pessoas com Deficiência na faixa etária de 18 a 59 anos acolhidos e atendidos pela Associação de Deficientes Físicos munícipes que utilizam-se dos Serviços de Fisioterapia custeados pelo SUS.			
Objeto da Parceria: Garantir a continuidade da oferta dos serviços de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional, por meio de investimento para fins de qualificação e manutenção do atendimento e funcionamento da ADF, bem como de sua estrutura física, em conformidade as exigências do Sistema único de Assistência Social-SUAS.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): A proposição em questão visa oportunizar através do acesso a recursos financeiros advindos do Programa Municipal de Auxílio e Subvenções Sociais, promover à manutenção da estrutura e funcionamento da ADF, atendendo aos parâmetros exigidos pelas legislações vigentes de que tratam dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.			
Justificativa da Proposição: Com base nos dados apresentados pelo Censo Demográfico realizado no ano de 2010 um percentual de 24%, ou seja mais de Quarenta e cinco milhões de brasileiros apresentam algum tipo de deficiência, sendo que destes, a maioria ainda em idade funcional encontra-se desprovida de ocupação e não exerce atividade economicamente ativa. Especificamente no município de Frederico Westphalen, a realidade não se difere da nacional, uma vez que, conforme dados apresentados pelo Ministério do Desenvolvimento Social, o contingente populacional acometido de algum tipo de deficiência aproxima-se de 260 pessoas e que pelo comprometimento seja ele; físico, mental, intelectual ou sensorial encontram-se amparadas pelo Benefício de Prestação Continuada – BPC. Um contingente populacional considerado significativo se comparado ao número de habitantes que compõem o município. Embasados na realidade apresentada e levando-se em consideração a responsabilidade de que cabe aos entes público e a sociedade civil para com esse segmento e em especial ao que tange a concretização dos objetivos de que preconiza o artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Torna-se indispensável dispor no âmbito municipal, de políticas públicas e espaços específicos de atendimento, acolhimento e inserção social para as pessoas com deficiência. No intuito de garantir a este segmento referenciado espaços e serviços especializados, condizentes as suas reais necessidades, voltados à socialização e ao acesso de fato aos direitos sociais de que lhes são garantidos por lei. Com o apoio da comunidade Frederiquense, a Associação de Deficientes Físicos, fundada em 08 de outubro de 1989, vem desde então, buscando a concretização deste objetivo. A ADF surgiu para preencher uma lacuna de atendimento a este segmento em específico, no que cabe ao serviço de acolhimento, assumindo para si a responsabilidade pelo referido atendimento. Sendo que desde sua fundação ainda é a			

EM

única no município e região a garantir e ofertar serviços de acolhimento no município e região para esse segmento.

Oferta atendimento de alta complexidade em consonância com o Sistema Único de Assistência Social/SUAS e Norma Operacional Básica – SUAS. Serviços estes, que segundo a legislação citada, tem como objetivo crucial promover a Proteção Social e Integral, garantindo moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para os indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de abandono e risco.

Agregando a estes aprimoramentos e melhorias, inseriu ações e serviços de promoção a inclusão social, com a realização de oficinas terapêuticas, de qualificação e de cunho laborativo. Dentro do possível, efetuou melhorias em seu espaço físico, adequando-o aos critérios de acessibilidade e bem estar ao público atendido e investiu em seu quadro de pessoal. Com os investimentos realizados ao longo do tempo, a ADF dispõe hoje em sua estrutura própria, além do espaço residencial, um brechó organizado e administrado por seus acolhidos e está na medida do possível, ofertando ações e serviços que de fato objetivam garantir aos PCDS acolhidos e/ou frequentadores, atendimento de qualidade e condizentes as suas reais necessidades.

Mas apesar dos avanços a ADF necessita manter-se em funcionamento e garantir a qualidade dos serviços ofertados ao seu público, principalmente neste momento de pandemia em que vivenciamos e que exige manter os serviços apesar da instabilidade e insegurança presente no dia a dia. Para tanto, depende da disponibilidade de recursos para investir e continuar promovendo as mudanças e melhorias que ainda se fazem necessárias. Haja vista, que é custeada com recursos financeiros restritos e sua maior receita representam-se por doações recebidas da comunidade e contribuição de seus acolhidos.

O apoio financeiro por meio de encaminhamento de projetos e a busca pela concretização de parcerias com o Poder Público Municipal são vias primordiais para a manutenção de seu funcionamento e a garantia da continuidade dos serviços de acolhimento.

Alicerçados pelo que ora retratamos, justificamos o encaminhamento da referida preposição, que objetiva por meio de acesso aos recursos Programa Municipal de Auxílio e Subvenções Sociais, promover à manutenção da instituição, de seu funcionamento e de sua estrutura física, dentro dos preceitos exigidos para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Consolidando assim, os objetivos e finalidade da intuição em promover e garantir as pessoas com deficiência em atendimento e acolhimento o acesso real as suas necessidades e direitos.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Garantir a continuidade da oferta dos serviços de alta complexidade na modalidade acolhimento institucional, por meio de investimento para fins de qualificação e manutenção do atendimento e funcionamento da ADF, bem como, de sua estrutura física, em conformidade as exigências do Sistema único de Assistência Social-SUAS e anseios dos acolhidos.

3.2. Específicos:

Garantir a manutenção e qualidade no atendimento voltados ao serviço de acolhimento ofertados a nível de proteção social Especial de Alta Complexidade;

Promover a aquisição de insumos e materiais de construção e acabamento, necessários para a execução de melhorias em sua estrutura física (priorizando dormitórios e área externa), promovendo com esta intervenção, bem estar, segurança e conforto a demanda usuária e um espaço de acolhimento que se mantenha de fato condizentes as exigência de suas limitações e fragilidades.

Assegurar a contratação de serviços de terceiros para a execução da mão obra necessária, a execução de reparos e melhorias a realizar - se na estrutura da entidade principalmente nos dormitórios dos acolhidos e área externa).

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A gestão dos recursos e sua aplicação por meio da efetivação da parceria proposta, dar-se em conformidade com as necessidades prioritárias vivenciadas pela intuição, no decorrer do período de aplicação no que tange, o fortalecimento de seu funcionamento, atenção as demandas do acolhidos, melhorias estruturais e das exigências técnicas e gerenciais.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Manter a instituição, envolvendo a estrutura física e a garantia de seu funcionamento integral, dentro dos preceitos da oferta do Serviço de Alta Complexidade.

5.2. Resultados Esperados:

Fortalecimento da Associação e de seu funcionamento enquanto organização da Sociedade civil, voltada à prestação prioritária do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Relatórios de Execução do objeto



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Aquisição de Materiais de construção e de acabamento para realização de reparos e melhorias na estrutura física. (Priorizando dormitórios e área externa). Contratação e custeio de Serviço de Terceiros para execução das obras de reforma e melhorias na estrutura física da entidade;	Pessoas	50	ARR	31/12/2021

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente	0,00		0,00
Concedente	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	10.000,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
Concedente	10.000,00					
	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
Proponente	0,00					
	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	4.500,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	10.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

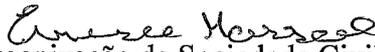
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 08 de julho de 2021.

Local e Data


Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura: _____